



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 3.798, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E SUA TARIFA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU.

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa trazida pela Lei Municipal nº 2.310, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre as normas gerais do sistema de transporte público coletivo no Município da Estância Turística de Itu, autoriza sua delegação por concessão, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Pública nº 08/2021, que teve como objeto a concessão onerosa para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município da Estância Turística de Itu, tendo se sagrado vencedora do certame, devidamente homologado e adjudicado, a empresa WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA,

CONSIDERANDO que, diante das exigências trazidas no Termo de Referência da contratação, envolvendo uma série de melhorias no sistema de transporte coletivo de passageiros do município, a tarifa proposta para a execução dos serviços objeto de concessão corresponde a R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), nos termos do Contrato nº 152/2021, DECRETA:

Art. 1º A partir de zero hora do dia 27 de dezembro de 2021, quando se inicia a prestação dos serviços concedidos, através da Concorrência Pública nº 08/2021, à empresa WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA, a tarifa do transporte coletivo no Município da Estância Turística de Itu será de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa previsto no caput deste artigo para a aquisição do passe escolar.

Art. 2º Deverão ser observadas todas as gratuidades legais em vigor no âmbito do Município da Estância Turística de Itu, tais como:

I - Pessoas com deficiência;

II - Gestantes;

III - Idosos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de zero hora do dia 27 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Aos 21 de dezembro de 2021.

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado em livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 21 de dezembro de 2021.

MARIA TERESA LEIS DI CIERO OLIVIERO
Secretária Municipal de Justiça

HÉRCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/01/2022